



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Aos 15 de outubro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 49/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 01/10/2025, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 15/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de Arroio do Sal.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
16	1	Areia grossa	2.578,0	169,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
21	1	Cal para pintura cor branca, saco 20 kg.	2.530,0	14,50	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
23	1	TIJOLO 6 FUROS	26.800,0	0,75	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
27	1	AREIA MÉDIA	2.578,0	104,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
36	1	Cano 50mm hidráulico (marron).	1.055,0	59,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
37	1	cano hidráulico (marron) 40mm	1.060,0	54,48	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
38	1	Cano hidráulico 32mm (marron)	1.050,0	29,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

					DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
39	1	Cano 25mm (marrom)	1.205,0	19,50	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
42	1	Cano 75mm esgoto	1.155,0	43,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
43	1	Cano 100mm esgoto	1.175,0	68,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
44	1	furadeira de impacto 1/2 800W 220V	11,0	300,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
45	1	Sarrafão 10cm x 0,025 x 5,40 eucalipto	1.840,0	14,50	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
53	1	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM COMPLETO	2.400,0	0,80	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
65	1	Kit completo de inox para portão de correr (trilho).	1.025,0	299,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
67	1	MANGUEIRA PRETA 3/4	2.010,0	1,95	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
76	1	Cavadeira com cabo de madeira.	50,0	48,38	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
89	1	Parafuso frances 5 1/6 x 4 caixa	162,0	30,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		com 100 unidades			DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
90	1	Arruela galvanizada 1/4 lisa - embalagem com 500 unidades	134,0	98,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
106	1	Curva pvc eletroduto com ângulo de 180° com dimensão de 1"¼ com rosca bsp na cor preto sendo antichama material isolante rígido norma NBR15465	250,0	3,62	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
111	1	KIT C/100 PEÇAS DE PORCA ZINCADA DE 1/2	2,0	0,60	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
129	1	BOLSA DE FERRAMENTAS PORTÁTIL COM COMPARTIMENTOS MULTIFUNCIONAL, ORGANIZADORA DE FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	5,0	84,39	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
140	1	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	130,0	7,15	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
142	1	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	90,0	27,85	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
153	1	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	19,0	29,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
154	1	CHAVE AJUSTAVEL 8"	19,0	15,60	MD SERVIÇOS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		CROMADA			DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
156	1	CHAVE INGLESA 10"	22,0	24,50	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
160	1	CIMENTO TIPO PORTLAND 50KG	320,0	42,50	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
163	1	CORDA TRANCADA 10MM	222,0	1,20	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
172	1	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	83,0	7,99	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
178	1	ESCORA DE EUCALIPTO 3MT	330,0	11,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
179	1	ESQUADRO ALUMINIO 14"	19,0	30,66	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
180	1	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM	43,0	7,45	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
186	1	FORRO DE PINUS TRATADO	360,0	29,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
187	1	FORRO PVC BRANCO 6MMX10CM COM 6MT	610,0	17,90	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
207	1	Tela Soldada	150,0	795,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		Revestida/Plastificada Produto: Tela Metálica Soldada Revestida em PVC (Plastificada) Tipo de Malha: Malha nº 7 (2 x 2 ou 50 mm x 50 mm) Altura: 1,52 metros Comprimento do rolo: 25 metros Material do fio: Arame galvanizado por imersão a quente Revestimento: PVC (plástico resistente a raios UV e intempéries) Diâmetro do fio (após plastificação): mínimo 2,8 mm Cor do revestimento: Verde (padrão), podendo variar conforme necessidade do projeto União dos fios: Soldagem por ponto nos cruzamentos (malha rígida) Aplicação: Cercamento perimetral de escolas, áreas institucionais, jardins e espaços públicos. Resistência: Alta durabilidade, resistente à oxidação, impacto e vandalismo			DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
209	1	Lavatório com coluna em louça sanitária branca, tipo padrão, composto por cuba e coluna para ocultação do sifão, com acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Medidas aproximadas da cuba: 50	50,0	292,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		cm (largura) x 40 cm (profundidade). Furação para torneira de mesa com 1 (um) furo central. Deve acompanhar fixadores de parede, sem válvula e sem torneira. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado conforme norma ABNT NBR 16728.			
210	1	Conjunto vaso sanitário com caixa acoplada, fabricado em louça sanitária branca, acabamento esmaltado, resistente a produtos de limpeza domésticos. Vaso com saída horizontal (padrão nacional), altura aproximada de 40 cm, com sifão oculto e formato anatômico. Caixa acoplada com acionamento duplo (3 e 6 litros), conforme norma de economia de água (selo Procel/INMETRO). Deve acompanhar: assento sanitário em polipropileno branco, com tampa, anel de vedação, parafusos de fixação e kit de ligação hidráulica (entrada lateral ou inferior). Fabricado conforme norma ABNT NBR 15491. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	50,0	459,00	MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	1.634.675,4100	um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos

TOTAL GERAL DOS ITENS	1.634.675,4100
-----------------------	----------------

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao fiscal Anderson Schefer Dimer, servidor da Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

11.1.1. Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades acordadas;

11.1.2. Garantir que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis e sejam de boa qualidade, livres de defeitos e com prazo de validade adequado;

11.1.3. Substituir, sem custos adicionais para a Prefeitura, qualquer material que apresente defeito ou não esteja conforme as especificações acordadas;

11.1.4. Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos acordados, conforme o cronograma estabelecido, de forma segura e eficiente;

11.1.5. Fornecer toda a documentação fiscal necessária para a efetivação dos pagamentos, incluindo notas fiscais de entrega;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11.1.6. Realizar as entregas de acordo com o local e o horário estabelecido pela Secretaria solicitante, atendendo às orientações logísticas necessárias para o correto armazenamento e manuseio dos materiais;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos custos de transporte e embalagem dos materiais até o local de entrega indicado pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal;

11.1.8. Cumprir com todas as normas ambientais e de segurança do trabalho, zelando pela integridade dos funcionários envolvidos na entrega e transporte dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a realização da entrega dos materiais, incluindo cronograma, local de entrega e orientações logísticas;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando se estes estão em conformidade com as especificações contratuais e as necessidades das obras;

12.1.3. Efetuar o pagamento à contratada pelos materiais fornecidos, conforme o cronograma e as condições acordadas, dentro dos prazos estipulados no contrato;

12.1.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada durante a execução do contrato, quando solicitado;

12.1.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade ou não conformidade detectada nos materiais entregues, possibilitando que a contratada faça as correções devidas;

12.1.6. Garantir a disponibilização do local adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais, caso necessário, e zelar pela sua preservação até o uso.

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:

Empresa	CNPJ do Representante	Assinatura
MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	35.678.485/0001-51	

Representando a EMPRESA REGISTRADA.

Arroio do Sal, 15 de outubro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL